



Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª
(Orçamento do Estado para 2017)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª:

Impostos especiais de consumo

Artigo 161.º

Alteração ao Código dos Impostos Especiais de Consumo

1 - Os artigos 1.º, 6.º, 9.º, 17.º, 35.º, 55.º, 61.º e 62.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, adiante designado por Código dos IEC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho, passam a ter a seguinte redação:

<<Artigo 1.º

[...]

O presente Código dos Impostos Especiais de Consumo (Código) estabelece o regime dos impostos especiais de consumo, considerando-se como tais:

- a) o imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA);*
- b) [...];*
- c) [...].*

Artigo 6.º



[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...]:

a) [...];

b) **Eliminar.**

Artigo 9.º

[...]

1 - [...].

2 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) **Eliminar.**

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].



6 - [...].

Artigo 17.º

[...]

[...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) **Eliminar;**

f) **Eliminar.**

Artigo 35.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - **Eliminar.**

Artigo 55.º

[...]



1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...].

9 - [...].

10 - [...].

11 - [...]

12 - **Eliminar.**

Artigo 61.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - Para efeitos de aplicação da alínea e) do n.º 2, presume-se que a detenção de bebidas alcoólicas tem fins comerciais quando forem ultrapassados os seguintes limites quantitativos:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];



e) **Eliminar.**

Artigo 62.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - **Eliminar.**

2 - **Eliminar.**

3 - **Eliminar.**

Artigo 162.º

Aditamento ao Código dos Impostos Especiais de Consumo

Eliminar.

Artigo 163.º

Consignação da receita ao setor da saúde

Eliminar.



Artigo 164.º

Disposições transitórias

Eliminar.

Palácio de São Bento,

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,